

## **ATA CONSET 02/2024**

COM REFERENCIA AO DOCUMENTO ID 37 / 2024 NO  
SISMACH DOCS

Aos 20 de agosto de 2024 reuniram virtualmente através do Docs Sysmach em conformidade com o artigo 14, paragrafo segundo do Estatuto da LNJ, os membros do Conselho de Ética da Liga Nacional de Judô para decisão final sobre o processo ID 37/2024. O embasamento para aprovação do processo foi obtido através do litigio entre os interessados e também o distanciamento que no entendimento dos membros responsáveis pela decisão foi motivo para preservar a integridade dos atletas da região sul do Rio de Janeiro. De acordo com o documento gerado pelo sistema foi aprovado por unanimidade a criação da Liga de Judô Sul Fluminense e que a partir desta data poderá solicitar sua filiação com base nos estatutos da entidade. Respeitando o contrato hibrido entre a Liga Nacional de Judô e a empresa Sysmach e de acordo com o documento registrado no DOCS com ID 37/2024 da reunião eu Marlon Dias, escrevente do sistema, transcrevo a presente ata para ser encaminhada a publicação no site da Liga Nacional de Judô.